



*Câmara Municipal de Linhares*  
*Palácio Legislativo "Antenor Elias"*

Processo(s) Nº: 556/96

Em 14 / 08 / 96

Procedência:

FRANCISCO TARCISIO SILVA

DISTRIBUIÇÃO

Assunto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

## AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de AGOSTO do

ano de mil novecentos e NOVENTA E SEIS,

autuo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se  
seguem.

*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**PROTOCOLO**  
N.º 556/96  
Em 14/08/96  
fff

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Linharenses às seguintes personalidades: **ANTONIO MARIA RODRIGUES.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis.

*Vereador Irresponsável*  
**FRANCISCO TARCISO SILVA**  
Vereador

*Antonio M<sup>o</sup> Soares Fernandes*

**Câmara Municipal de Linhares**  
PALÁCIO LEGISLATIVO "ANTENOR ELIAS"

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

A Comissão de Constituição e Justiça desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença de todos os seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação dos Projetos em destaque, que concede a honraria do Título de Cidadão Linharensense e Comenda "Caboclo Bernardo", é de parecer favorável à sua aprovação, na forma com que foi apresentado, tudo de conformidade com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria da Casa.

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e seis.

Mário Antonio Del'Caro  
Presidente

José Belizário Correa  
Relator

Jusinete Correa Soeiro  
Membro